

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL - EDITAL Nº 001/2024**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XII, da Portaria Nº 100-S, publicada em 16/01/2023, referente a Delegação de Competências, e considerando o Edital nº 001/2024 - MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL, bem como o disposto na Lei Complementar nº 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

Comunicar a suspensão da exclusão do candidato **ISRAEL BARCELO PEREIRA**, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 5006299-69.2024.8.08.0000, ficando reservada vaga até o julgamento final do processo.

Vitória/ES, 19 de junho de 2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal

Protocolo 1344294

PORTARIA Nº 1052-S, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR JEAN PATRICH FERREIRA DE SOUZA, Policial Penal, NF. 3635457, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 16/06/2024 à 15/07/2024, no (a) Penitenciária de Segurança Média I - PSME I, durante o período de férias do (a) titular **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, NF. 3187470.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Protocolo 1343438

PORTARIA Nº 1053-S, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR ROCHERLANA RODRIGUES SEVERINO, Policial Penal, NF. 3177378, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 19/06/2024 à 18/07/2024, no (a) Penitenciária Estadual de Vila Velha VI - PEVV VI, durante o período de férias do (a) titular **UEMERSON MATIAS**, NF. 2451271.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Protocolo 1343439

PORTARIA Nº 1054-S, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **MARCOS PEREIRA ROSA**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 3314235, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 18/06/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Protocolo 1343511

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO**EDITAL Nº 01/2023 SEJUS/ES, DE 20 DE JULHO DE 2023****CONVOCAÇÃO PRELIMINAR PARA A ETAPA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRONOGRAMA DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA 1ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PRELIMINAR PARA A ETAPA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL** e a divulgação do **CRONOGRAMA DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA 1ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 de 20 de julho de 2023, nos seguintes termos.

1. DA ENTREGA DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)

1.1 A Investigação Social ficará a cargo da Secretaria de Estado da Justiça, conforme item 15 do Edital nº 01/2023, bem como da Portaria Conjunta SEJUS/PPES nº 2-S, de 17 de abril de 2024.

1.2 A entrega da Ficha de Informações Confidenciais - FIC será realizada no período de **05/07/2024 a 10/07/2024**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme Edital de Convocação Definitivo que será divulgado posteriormente.

1.3 Junto com a FIC o candidato deverá entregar os seguintes documentos, digitalizados:

- Foto recente e isenta de edições;
- Certidão de antecedentes criminais (ou nada consta), expedido pela(s) polícia(s) civil(is): do estado em que reside atualmente e de outros estados que possa ter residido anteriormente independente do tempo de moradia;
- Certidão de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal;
- Certidão Negativa, de natureza cível e criminal, expedida pela(s) Justiça(s) Estadual(is): do estado em que reside atualmente e de outros estados que possa ter residido anteriormente, independente do tempo de moradia;
- Certidão Negativa expedida pela Justiça Militar;
- Certidão Negativa, de natureza cível e criminal, expedida pela Justiça Federal do estado em que

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Junho de 2024.

reside atualmente e de outros estados que possa ter residido anteriormente, independente do tempo de moradia.

1.4 As certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em Edital para a entrega da FIC.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **INDICADO** ou **CONTRAINDICADO** para o exercício do cargo.

2.2 Participarão desta etapa todos os candidatos aptos no Exame de Saúde.

2.3 Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores e na investigação social.

2.4 A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato apresenta idoneidade moral e conduta compatível com as responsabilidades do cargo.

2.5 A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

2.6 A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.

2.7 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pela Secretaria de Estado da Justiça.

2.8 O resultado Preliminar da Investigação Social será publicado no dia **29/07/2024**.

2.9 O candidato considerado **CONTRAINDICADO** na fase da Investigação Social poderá exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso em até dois dias úteis, no período de **30/07/2024 a 31/07/2024**.

2.10 O candidato **CONTRAINDICADO** na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

2.11 Será considerado **CONTRAINDICADO** o candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais e tiver apresentado ao longo da vida conduta incompatível com a investidura do cargo.

2.12 O candidato considerado **CONTRAINDICADO** na Investigação Social, assim como aquele que não apresentar os documentos complementares solicitados, será eliminado do Concurso Público.

2.13 O candidato considerado **INDICADO** na Investigação Social estará habilitado para a sétima etapa, o Curso de Formação.

2.14 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais - FIC ou de suas atualizações, poderá ser instaurado procedimento administrativo para esse fim, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

2.15 Todas as informações desta etapa, inclusive os resultados, serão publicados no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

2.16 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de convocação.

3. CRONOGRAMA DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO

SOCIAL E DA 1ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO	
DATA	ETAPA
05/07/2024 a 10/07/2024	Envio da documentação da Investigação Social
29/07/2024	Resultado preliminar da Investigação Social
30/07/2024 e 31/07/2024	Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Investigação Social
06/08/2024	Respostas aos pedidos de revisão e resultado final Investigação Social
07/08/2024	Classificação preliminar para o Curso de Formação
08/08 e 09/08/2024	Pedido de revisão contra a classificação preliminar para o Curso de Formação
12/08/2024	Respostas aos pedidos de revisão, classificação final para o Curso de Formação e convocação para o Curso de Formação
19/08/2024	Início das aulas da 1ª Turma do Curso de Formação

Vitória/ES, 19 de junho de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1343764

PORTARIA Nº 1055-S, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, o servidor abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro